

Id:0CC56CC8707AF040



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MILTON BRANDÃO
Rua: José Martins, Nº 643 - Centro CEP: 64.253 - 000

EXTRATO DE CONTRATO Nº 047/2026

FUNDAMENTO LEGAL:

INEXIGIBILIDADE Nº. 014/2026.
CONFORME ARTIGO 74, DA LEI Nº 14.133/2021.

CONTRATANTE:

PREFEITURA MUNICIPAL DE MILTON BRANDÃO- PI, CNPJ Nº 01.612.590/0001 - 76
ENDEREÇO: RUA JOSÉ MARTINS, Nº 643, CEP 64.253-000 - CENTRO - MILTON BRANDÃO (PI).

CONTRATADO:

AXIS MEDICINA LTDA, CNPJ N 65.590.798/0001-14, SITUADO A AV. JOAQUIM NELSON, Nº 3941, NOVO HORIZONTE, TERESINA - PI, CEP: 64078625. NESTE ATO REPRESENTADO POR SEU SOCIO - ADMINISTRADOR SR. MARIO ANDRETTI MATOS DE BRITO, BRASILEIRO, SOLTEIRO, MEDICO, NASCIDO(A) EM 02/06/2002, Nº DO CPF 058.059.493-93, RESIDENTE E DOMICILIADO NA CIDADE DE TERESINA - PI, NA LOTEAMENTO CONDOMÍNIO FAZENDA REAL, Nº 11, QUADRA A 20, NOVO URUGUAI, CEP: 64074-020

OBJETO:

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE SERVIÇOS MÉDICOS NO MUNICÍPIO DE PARA REALIZAÇÃO DE ATENDIMENTO A PACIENTES EM REGIME DE PLANTÕES SEMANAIS NO MUNICÍPIO DE MILTON BRANDÃO - PI.

FONTE DE RECURSOS:

RECURSOS PROPRIOS DO MUNICÍPIO DE MILTON BRANDÃO - PI.

PAGAMENTO:

SERÃO PAGOS AOS CONTRATADOS O VALOR TOTAL DE 156.000,00 (CENTO E CINQUENTA E SEIS MIL REAIS) E SERÁ PAGO AO CONTRATADO O VALOR EQUIVALENTE A MÊS R\$ 13.000,00 (TREZE MIL REAIS).

DATA DA ASSINATURA:

06 DE MAIO DE 2026

Id:0CC56CC8707AEF86



ESTADO DO PIAUÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE MILTON BRANDÃO
Rua: José Martins, Nº 643 - Centro CEP: 64.253 - 000

PREFEITURA MUNICIPAL DE MILTON BRANDÃO (PI)
AVISO DE LICITAÇÃO
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2026

A Prefeitura municipal de Milton Brandão (PI), instituída por portaria, torna público para conhecimento de todo e qualquer interessado (s), que o exmo. sr. prefeito municipal determinou a instalação de processo licitatório, na modalidade pregão Eletrônico com fundamento legal a lei 14.133/2021, Objeto da licitação: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES NOVOS, ZERO QUILOMETRO, DESTINADOS A ATENDER ÀS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE MILTON BRANDÃO - PI.** Os recursos serão provenientes do orçamento Geral do Município de Milton Brandão - PI. A data e horário da abertura das propostas será dia **24 de julho de 2026 Hora da Abertura: 08h:00min (oito) horas.** O local da sessão pública será www.portaldecompraspublicas.com.br. O tipo de licitação será por menor preço e empreitado por preço unitário. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico: www.portaldecompraspublicas.com.br, Portal Licitações Web do Tribunal de Contas do Estado do Piauí e, também poderão ser lidos e/ou obtidos no prédio da Prefeitura, na sala da Comissão Permanente de Licitação, situado Rua José Martins, nº 643, Centro, na cidade de Milton Brandão (PI), no horário das 08h00min (oito horas) às 13h00min (treze horas).

Milton Brandão (PI), 10 de julho de 2026

Maria Edneth Moraes Castro
Pregoeira Municipal

Id:05D5116E9CC8EFA3



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MILTON BRANDÃO
Rua: José Martins, Nº 643 - Centro CEP: 64.253 - 000

PORTARIA Nº 44/2026

Dispõe sobre a nomeação dos Fiscais de Contratos da Prefeitura Municipal de Milton Brandão - PI.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MILTON BRANDÃO - PI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela lei orgânica municipal e,

CONSIDERANDO os termos da Lei 14.133/2021, que trata da dos atos de fiscalização da execução do contrato nº 039/2026, fundamentado no processo de Concorrência Pública nº 005/2026.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor RAIMUNDO GILSON EVARISTO SALES, CPF nº 787.121.063-72, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.

Art. 2º - Determinar que o fiscal ora designado deverá:

I - Zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II - Avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o eventualmente, propor a autoridade superior à aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III- atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3º - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação e ou assinatura desta, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Milton Brandão/PI, aos 09 de julho de 2026.
Dê-se ciência, publique - se e cumpra-se.

Francisco Evangelista Resende
Prefeito Municipal

Id:030E867DE1B4EF95



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MILTON BRANDÃO
Rua: José Martins, Nº 643 - Centro CEP: 64.253 - 000

PORTARIA Nº 45/2026

Dispõe sobre a nomeação dos Fiscais de Contratos da Prefeitura Municipal de Milton Brandão - PI.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MILTON BRANDÃO - PI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela lei orgânica municipal e,

CONSIDERANDO os termos da Lei 14.133/2021, que trata da dos atos de fiscalização da execução do contrato nº 045/2026, fundamentado no processo de Concorrência Pública nº 004/2026.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor RAIMUNDO GILSON EVARISTO SALES, CPF nº 787.121.063-72, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.

Art. 2º - Determinar que o fiscal ora designado deverá:

I - Zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II - Avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o eventualmente, propor a autoridade superior à aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III- atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3º - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação e ou assinatura desta, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Milton Brandão/PI, aos 09 de julho de 2026.
Dê-se ciência, publique - se e cumpra-se.

Francisco Evangelista Resende
Prefeito Municipal